



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO - VINCULADO AO PROCESSO Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 – CONTRATO Nº 010/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA C.D.L. BORBA-ME.**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Marcelo Romig Maron** – brasileiro, divorciado, orientador agrícola, residente e domiciliado na Av. Vinte e Um de Abril, Nº363, nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 4084763021, CPF: 999.807.970-53.

**Contratada: C.D.L. BORBA-ME**, inscrita no CNPJ: sob Nº 09.589.184/0001-41, com sede na Rua Professora Luiza Maraninche, 1409 - Bairro Vila Nova, Camaquã-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF: 543.516.500-87 e CI: 2043572664.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor segundo o IGPM-FGV, conforme Cláusula décima do Contrato Administrativo nº 010/2018.

**Cláusula Segunda - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta fica prorrogado pelo período de 14(quatorze) de junho de 2019 a 13(treze) de junho de 2020.

**Cláusula Terceira – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IGP-M no período de 06/2018 a 05/2019 - correspondente a 7,65872% (porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**

O valor total do aditivo no contrato será de R\$ 23.900,24 (vinte e três mil, novecentos reais, vinte e quatro centavos).

O valor do dia 14 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 será proporcional de R\$ 1.128,60 (um mil, cento e vinte e oito reais, sessenta centavos), de julho de 2019 a maio de 2020 será de R\$ 1.991,69 (um mil, novecentos e noventa e um reais, sessenta e nove



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

centavos) mensais e de 1º de junho de 2020 a 13 de junho de 2020 será proporcional no valor de R\$ 863,05 (oitocentos e sessenta e três reais, cinco centavos).

Dotação Orçamentária 3.3.90.40.07.00.00.00 – Manutenção Corretiva/Adapt. e Sustentação Software.

#### **Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 010/2018.

Canguçu/RS, 11 de Junho de 2019.

**Marcelo Romig Maron**  
Presidente/Contratante

**Cosme Delmar Liska Borba**  
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_